ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR ALAN FRANCISCO SIQUEIRA

Câmara Municipal
APROVADO
21/03/23
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

ANTEPROETO DE LEI N...01...../2023.
Autor: Vereador Alan Francisco Siqueira

Institui Internet em todos os Postos de Saúde localizados nas Zonas Rurais do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui internet gratuita para todos os Postos de Saúde localizados nas zonas rurais do Município de São Francisco do Guaporé, com a finalidade de promover o acesso gratuito e em banda larga a toda população.

Art. 2º As despesas realizadas para este incremento serão suportadas pela Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da CMSFG/RO, aos 17 de março de 2023.

Alan Francisco Siqueira
Vereador CMSFG/RO

Rua Rondônia n. 2.811, Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR ALAN FRANCISCO SIQUEIRA

Câmara Municipal APROVADO 27/03/23 ASSINATURA São Francisco do Guaporé

ANTEPROETO DE LEI N...01...../2023.
Autor: Vereador Alan Francisco Siqueira

Institui Internet em todos os Postos de Saúde localizados nas Zonas Rurais do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui internet gratuita para todos os Postos de Saúde localizados nas zonas rurais do Município de São Francisco do Guaporé, com a finalidade de promover o acesso gratuito e em banda larga a toda população.

Art. 2º As despesas realizadas para este incremento serão suportadas pela Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da CMSFG/RO, aos 17 de março de 2023.

Alan Francisco Siqueira
Vereador CMSFG/RO

Rua Rondônia n. 2.811, Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000